



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

Edital nº 001/2024

EDITAL SALA DE LEITURA

A Direção da EE ANTONIO DE PÁDUA PRADO, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 76 de 28/12/2017, Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto do Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- a. Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificado em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº- 114/2021;
- b. Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/20009;
- c. Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem;

II. CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO DO AMBIENTE DE LEITURA

- a. Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- b. Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.
- c. Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- d. Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- e. Elaborar o projeto de trabalho;
- f. Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- g. Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- h. Selecionar e organizar o material documental existente;
- i. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 1. da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 2. do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- j. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

- k. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- l. Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- m. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- n. Ter habilidade com programas e ferramentas de informática
- o. Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- p. Desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

III. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Proposta de Trabalho deverá ser entregue pessoalmente na escola ou enviada por e-mail:

Período: 13/08/2024 à 20/08/2024 Horário: 8h às 18h

Local: EE ANTONIO DE PÁDUA PRADO

E-mail: e047788a@educacao.sp.gov.br

IV. AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista no dia **21/08/2024 às 9h**.

Fica reservado à Direção Escolar o direito de designar candidatos participantes que apresente o perfil requerido para a função.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2024.


Ismael Bispo de Oliveira
DIRETOR DE ESCOLA
RG: 25.806.724-X